

532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 219/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 18.05.2001

Ex.mo Sr. Vereador José Jarbas Ramos

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município aos anseios de nossa população, criando o cargo de Operador detratador Agrícola, em 02 vagas, para prestar serviços à nossa comunidade rural.

Sabemos a necessidade urgente de conter o avanço do desemprego e reduzir a miséria que assola a nossa zona rural, que promove a evasão do homem do campo e a invasão cada vez maior da cidade, provocando problemas sociais terríveis, conhecidos de todos nós.

Atenta à este problema, a Administração Municipal esta adquirindo 02 (dois) tratores agrícolas, equipamentos próprios para a lida na terra cultivável, de maneira a propiciar meios de subsistência na zona rural e renda ao homem do campo.

O compromisso de melhorar a qualidade de vida de nossa cidade nos obriga a atender também as necessidades do homem do campo, com o objetivo de oferecer conforto, meios adequados de trabalho e possibilidade de ganhos. Com isso estaremos contendo ao avanço da favelização urbana e a debandada da zona rural, ao mesmo tempo que aumentamos a oferta de gêneros alimentícios em nossa cidade.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, no que diz respeito aos interesses maiores do povo de Mariana, solicitamos a apreciação da matéria em regime de urgência.

Saudações Democráticas,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N° ..024.../2001

Cria cargos na administração pública direta, altera anexo VI da Lei 1526/2001 e dá outras providências.

Art. 1° - Para atender as necessidades da Administração, fica criado o cargo de Operador de Trator Agrícola, a ser tratado como emprego público de caráter efetivo, alterando a composição do anexo VI da Lei 1526/2001, redimensionado por esta lei. *rg 53*

Art. 2° - — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2001.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 28/ maio / 2001
[Assinatura]
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 024
Em 18/ 05/01 / 15:50
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 04/ Junho / 2001
[Assinatura]
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

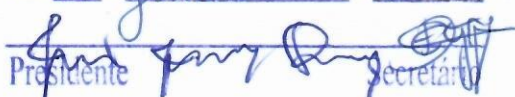
Anexo VI da Lei 1526/01
redimensionado com as alterações desta Lei
Empregos Públicos de caráter efetivo

Função	Jornada	Existente	Criado por esta lei	Total	Escolaridade	Nível Salarial
Advogado	20	01	-	01	Sup	X
Agente Administrativo	44	45	-	45	Fund	III
Agente Auxiliar	44	15	-	15	1º Grau	V
Agente de Serviços	44	13	-	13	Elem.	VII
Atendente	44	13	-	13	1º Grau	III
Ajudante	44	05	-	05	Elem.	II
Assistente Social	30	02	-	02	Sup.	VIII
Auxiliar Administrativo	44	50	-	50	1º Grau	V
Auxiliar Odontológico	44	05	-	05	Fund.	III
Aux. Serv. Saúde	44	18	-	18	Fund.	V
Auxiliar de Serviços	44	07	-	07	Elem.	V
Auxiliar Técnico	44	22	-	22	2º grau	VII
Auxiliar Técnico II	44	06	-	06	2º Grau	VIII
Bioquímico	30	03	-	03	Sup.	VIII
Bombeiro I	44	11	-	11	Elem.	IV
Bombeiro II	44	09	-	09	Elem.	VI
Borracheiro	44	01	-	01	Elem.	IV
Calceteiro I	44	12	-	12	Elem.	IV
Calceteiro II	44	04	-	04	Elem.	VI
Carpinteiro I	44	07	-	07	Elem.	IV
Carpinteiro II	44	02	-	02	Elem.	VI
Cirurgião Dentista	20	05	-	05	Sup.	
Eletricista	44	04	-	04	Elem.	VI
Eletricista Auxiliar	44	02	-	02	Elem.	III
Eletricista de Autos	44	01	-	01	Elem.	VI
Encarregado de Cantina	44	01	-	01	Elem.	IV
Encarregado de Serviços	44	01	-	01	Elem.	VIII
Encarregado de Serv. I	44	01	-	01	Elem.	V
Enfermeiro	30	01	-	01	Sup	IX
Fiscal de Posturas	44	10	-	10	2º Grau	V
Fisioterapeuta	30	02	-	02	Sup	VIII
Fiscal de Tributos	44	02	-	02	2º Grau	V
Fundidor	44	02	-	02	Elem.	III

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

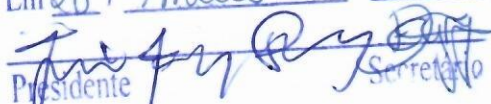
Em 04 / junho / 2001

Presidente  Secretário 

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 28 / maio / 2001

Presidente  Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Gari	44	70	-	70	Elem.	I
Inspetor de Alunos	44	04	-	04	1º Grau	IV
Lubrificador	44	01	-	01	Elem.	IV
Marceneiro	44	02	-	02	Elem.	VI
Mecânico de Máquinas	44	03	-	03	Elem.	VII
Mecânico Automóveis	44	02	-	02	Elem.	VI
Mecânico Maq. Pesadas	44	02	-	02	Elem.	VIII
Médico Angiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Cardiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Cirurgião	20	01	-	01	Sup	
Médico Clínico Geral	20	20	-	20	Sup.	
Médico Dermatologista	20	01	-	01	Sup.	
Médico endocrinologista	20	01	-	01	Sup.	
Médico Gin/obstetra	20	04	-	04	Sup.	
Médico neurologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Oftalmologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Ortopedista	20	01	-	01	Sup.	
Med. Otorrinolaringol.	20	01	-	01	Sup	
Médico Pediatra	20	05	-	05	Sup	
Médico Pneumologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Psiquiatra	20	01	-	01	Sup	
Médico radiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Veterinário	20	01	-	01	Sup	
Médico Urologista	20	01	-	01	Sup	
Motorista de Automóvel	44	20	-	20	Elem	V
Motorista Veic. Pes. I	44	08	-	08	Elem.	VI
Motorista Veic. Pes. II	44	17	-	17	Elem.	VII
Nutricionista	44	03	-	03	Sup	VIII
Operador Maq. Pes. II	44	08	-	08	Elem	VIII
Operador raio X	24	02	-	02	2º Grau	VII
Operador Rolo compac.	44	02	-	02	Elem.	IV
Operador Trator Agrícola	44	-	02	02	Elem.	VII
Orientador Aprendizag.	24	06	-	06	Mag.	V
Orientador Educacion.	44	06	-	06	Sup.	VIII
Operário	44	1	-	1	Elem.	I
Pedreiro I	44	14	-	14	Elem.	IV
Pedreiro II	44	09	-	09	Elem.	VI
PLA (Professor Leigo)	24	05	-	05	Fund.	V
Pintor I	44	04	-	04	Elem.	IV

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 04/ Junho / 2001

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 28/ maio / 2001

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 04/ Junho 1900
Presidente *[Assinatura]* Secretário *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 28/ maio 1900
Presidente *[Assinatura]* Secretário *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Pintor II	44	02	-	02	Elem.	VI
Professor 1/4 Séries	24	285	-	285	Mag.	V
Prof. Biologia 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup.	
Prof. Ciências 5ª/8ª	18 h/a	18	-	18	Sup.	
Prof. Didática 2º Grau	18 h/a	01	-	01	Sup.	
Prof. Ed. Física 1º grau	18 h/a	10	-	10	Sup.	
Prof. Ed. Física 2º Grau	18 h/a	01	-	01	Sup.	
Prof. Enfermagem 2º Gr.	18 h/a	08	-	08	Sup.	
Prof. Física 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup.	
Prof. Geografia 5ª/8ª	18 h/a	21	-	21	Sup.	
Prof. Geografia 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup.	
Prof. História 5ª/8ª	18 h/a	23	-	23	Sup.	
Prof. História 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup.	
Prof. Inglês 5ª/8ª	18 h/a	11	-	11	Sup.	
Prof. Inglês 2º grau	18 h/a	03	-	03	Sup.	
Prof. Matemática 5ª/8ª	18 h/a	45	-	45	Sup.	
Prof. Matemática 2º Grau	18 h/a	06	-	06	Sup.	
Prof. Português 5ª/8ª	18 h/a	58	-	58	Sup.	
Prof. Português 2º Grau	18 h/a	07	-	07	Sup.	
Prof. Química 2º Grau	18 h/a	03	-	03	Sup.	VIII
Psicólogo	30	03	-	03	2º grau	V
Secretária de Escola	40	08	-	08	Elem.	II
Servente Obras/Outros	44	165	-	165	Elem.	I
Servente Escolar	44	165	-	165	Elem.	VI
Soldador	44	02	-	02	Sup.	VII
Supervisor Educ. 1º Grau	40	04	-	04	Sup.	VIII
Supervisor Educ. 2º Grau	40	01	-	01	2º Grau	VIII
Téc. De Adm. I	44	10	-	10	2º grau	IX
Téc. De Adm. II	44	04	-	04	Espec.	VII
Téc. Agropecuária	44	04	-	04	Sup.	IX
Téc. Nível Superior	44	01	-	01	2º grau	VII
Téc. Enfermagem	44	05	-	05	Espec.	IX
Téc. Serv. Saúde	44	01	-	01	2º grau	VII
Téc. Patologia Clínica	44	02	-	02	2º grau	VII
Téc. Radiologia	24	01	-	01	1º Grau	III
Telefonista I	30	01	-	01	1º Grau	
Telefonista III	30	02	-	02	1º Grau	
Tesoureiro	44	01	-	01	1º Grau	X